



LEI Nº 1.894/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMEN-
TO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$107.014,11 (cento e sete mil quatorze reais e onze centavos), destinados a atender a Câmara Municipal. Objeto: para dar prosseguimento nos programas e ações.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC. DE EPIGÃO DO OESTE - RO

07 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$17.014,11
10 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$90.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CÂMARA MUNIC. DE EPIGÃO DO OESTE - RO

02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$46.814,52
03 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$1.287,49
04 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.. R\$7.491,29
05 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$1.825,63
06 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R\$18.496,00
08 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção R\$29.526,00
11 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$1.573,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 27 de outubro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento